



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-000

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

09 agosto 24

Edição nº 299

Página 1 de 2

SUMÁRIO

GOVERNO | Leis Municipais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves
Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar
Peçanha, 200 - Jardim da Saúde.
Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330



GOVERNO | Leis Municipais

LEI Nº 2311 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme descrição abaixo.

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.....Saúde

301.....Atenção Básica

0013.....Gestão Saudável

2.007.....Manutenção da Atenção Básica

Fonte.....(05) Federal

Aplicação.....300.0100 Incremento PAP Portaria 4654 Emenda 36000.626.318.202400

33.90.39.00.0000.....Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto terá cobertura através do excesso de arrecadação Emenda Parlamentar 4654, Incremento PAP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI
Secretário Municipal de Finanças

LEI Nº 2317 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme descrição abaixo.

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.....Saúde

301.....Atenção Básica

0013.....Gestão Saudável

2.007.....Manutenção da Atenção Básica

Fonte.....(05) Federal

Aplicação.....300.0099 Incremento PAP Portaria 4492 Emenda 36000618601202400

33.90.39.00.0000.....Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto terá cobertura através do excesso de arrecadação Emenda Parlamentar 4492, Incremento PAP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI
Secretário Municipal de Finanças